PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL
Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

APROVADO EM 13/03/2006
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20/03/2006
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 27/03/2006
POR UNANIMIDADE

1412/06

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar do uso público área de terras no Jardim Ipanema, e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público, uma área de terras medindo 900,00 m2., destinada para praça, no trecho compreendido entre a Viela "a", Viela "b" e Rua Itiquira, no loteamento denominado Jardim Ipanema, neste Município, conforme memoriais em anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de terras descrita no artigo 1º desta Lei, ao **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ - FUNDEPAR,** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para fins de ampliação de uma Unidade Escolar.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de fevereiro de 2006.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ